

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N° 145, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a alteração do Grupo de Trabalho para Atendimento de Demandas Judiciais (GTJUD) e assessoramento da área operacional do DETRAN|ES.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º do Decreto n.º 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar 226/2002 e o art. 24, alínea "h" da Lei n° 2.482 de 24 de dezembro de 1969.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o cumprimento de determinações judiciais e padronizar as respostas aos juízos demandantes;

CONSIDERANDO o elevado número de processos e determinações judiciais que impactam o DETRAN|ES em suas áreas operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de que haja o cumprimento dos prazos processuais estabelecidos pelo Poder Judiciário, bem como a atuação estratégica da autarquia de modo a garantir a resposta tempestiva às demandas judiciais.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Art 3º da IS N 29/2024, de 19/08/2024, as servidoras Maria Chrystina do Nascimento (GEOP) e Gerliana Ervati Garcia (GV).

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de maio de 2026.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor-Geral do Detran|ES

Protocolo 1790573